Lei 7751

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 26 / 04 / 95

PROJETO DE LEI Nº 135/95

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE JOGAR ANIMAIS MORTOS EM VIA PÚBLICA, CONTAINERS DA COLETA DE LIXO E EM TERRENO BALDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR FRANCISCO LOPES

LEI Nº 7751 DE 18 / 07 / 95

DIOM Nº 10661 DE 02 / 08 / 95

ARQUIVO 14.08.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 077511995
Projeto: 01351995
Autor: CHICO LOPES
Assunto: PROIBICAO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04
P.M.F.

LEI Nº 77513 DE 18 DE julho DE 1995.

Dispõe sobre a proibição de jogar animais mortos em vias pública, containers da coleta de lixo e em terreno baldios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibido, na cidade de Fortaleza, jogar animais mortos em via pública, containers da coleta de lixo em terreno baldios.

Parágrafo único - A proibição atinge jogar também animais mortos nas praias e em sacos nas portas das residências, das clínicas veterinárias e rampas de lixo.

Art. 2º - As autoridades municipais aplicarão as penas inclusive pecuniárias, cabíveis aos infratores.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 18 DE julho DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
MPM/DI Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Severino
COMO RELATOR
Em 22/05/95
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 21/04/95
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 20/06/1995
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 135 /95

"Dispõe sobre a proibição de jogar animais mortos em via pública, containers da coleta de lixo e em terreno baldios e dá outras providências."

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 21/06/1995
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido, na cidade de Fortaleza, jogar animais mortos em via pública, containers da coleta de lixo e em terrenos baldios.

§ Único - A proibição atinge jogar também animais mortos nas praias e em sacos nas portas das residências, das clínicas veterinárias e rampas de lixo.

Art. 2º - As autoridades municipais aplicarão as penas inclusive pecuniárias, cabíveis aos infratores.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 1995.

APROVADO NA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 21/06/1995
PRESIDENTE

VEREADOR FCO LOPES DA SILVA
LIDER DO PC DO B

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, reconhecendo o direito à qualidade do meio ambiente como manifestação do direito à vida, produziu um texto inédito em constituições em todo o mundo, considerando-o "bem de uso comum do povo essencial à sadia qualidade de vida" impondo ao Poder Público a incumbência de assegurar a efetividade desse direito. Interessada na problemática ambiental e considerando que jogar animais mortos em via pública é uma degradação do meio ambiente e que o ser humano é vítima de um meio ambiente insalubre, a UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - UIPA - Seção Fortaleza, manifesta sua vontade de tornar obrigatório o hábito de se enterrar animais em Fortaleza.

Com bastante frequência, o fortalezense joga animais mortos em containers, em sacos de lixo nas calçadas, em terrenos baldios, nas praias, etc. Até mesmo as clínicas veterinárias da cidade procedem dessa forma. O Centro de Controle de Zoonoses da Prefeitura de Fortalza - que sacrifica uma média de 100(cem) cães vadios por semana - joga os corpos dos animais em aterros onde os "catadores de lixo" vão em busca de algo que garanta a sua sobrevivência.

Quando se aviltam os valores substanciais da promoção do homem sempre acontece a calamidade dos dias atuais em diversas regiões do universo: desertificação e erosão do solo; poluição do ar, dos rios, das águas do sub-solo; as modificações do clima com a eclosão de movimentos sísmicos ou cósmicos.

O problema é mundial e para tanto se faz necessário que cada qual combata esses crimes ecológicos através de meios políticos, jurídicos, diplomáticos, econômicos e sociais. Urge, pois, medidas enérgicas no sentido de proibir essas práticas generalizadas de agressão ao meio ambiente.

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

A propositura ora apresentada é de autoria da UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS (UIPA), que solicita aos Exmos. Srs. Vereadores, bem como ao Exmo. Sr. Prefeito de Fortaleza, respectivamente, a sua aprovação e sanção.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 1995.

VEREADOR FCO LOPES DA SILVA
LIDER DO PC DO B

O POVO

Vida de cachorro

Esta é de fazer inveja a Odorico Paraguassu, interpretada por Paulo Gracindo, em reprise n Globo: Fortaleza terá um cemitério para animais e posteriormente uma funerária. A diretora da União Internacional de Proteção dos Animais (UIPA), advogada Geuza Leitão Barros, informou que o terreno de 2.500 metros quadrados, às margens da BR-116, foi doado pelo presidente do Frifort, Robério Carvalho.

FORTALEZA-CE
QUARTA FEIRA, 5/ABRIL/1995

DIÁRIO DO NORDESTE
rtaleza, Ceará — Sexta-feira, 14 de abril de 1995

Fortaleza vai ter o primeiro cemitério de animais do NE

A União Internacional Protetora dos Animais (Uipa) estará inaugurando, no próximo mês, o primeiro cemitério de animais do Nordeste. Segundo Geiza Leitão Barros, advogada da entidade, o cemitério é uma conquista da Uipa junto à Prefeitura de Fortaleza, através do Frigorífico Industrial de Fortaleza (Frifort). Ela diz que o presidente do órgão, Robério Carvalho, cedeu um terreno ao lado do Frifort, na BR 222, com 2.500 metros quadrados. O próprio Frifort se encarregou de cercar o terreno com estacas de cimento e colocar o portão. Mas, a manutenção deverá correr por conta da União Internacional Protetora dos Animais (Página 11).

DIÁRIO DO NORDESTE
Fortaleza, Ceará — Sexta-feira, 14 de abril de 1995

Uipa vai inaugurar em maio 1º cemitério de animais do NE

A União Internacional Protetora dos Animais (Uipa) estará inaugurando, no próximo mês, o primeiro cemitério de animais do Nordeste. Segundo Geuza Leitão Barros, advogada da entidade, o cemitério é uma conquista da Uipa junto à Prefeitura de Fortaleza, através do Frigorífico Industrial de Fortaleza (Frifort). Ela diz que o presidente do órgão, Robério Carvalho, cedeu um terreno ao lado do Frifort, na BR 222, com 2.500 metros quadrados.

O próprio Frifort se encarregou de cercar o terreno com estacas de cimento e colocar o portão. Mas, a manutenção deverá correr por conta da Uipa. Para isso, os membros da entidade esperam contar com a colaboração de empresas e particulares, principalmente, quanto à colocação da placa do cemitério. "Queremos que seja uma placa luminosa, que poderá conter propagandas de fabricantes de alimentos para animais ou de produtos veterinários", explica Geuza.

As despesas com funcionários também serão por conta da Uipa, que, por enquanto, vai contar com um sócio voluntário para administrar o local. Geuza diz que a Uipa não dispõe de muitos recursos, sendo as atividades da entidade mantidas pelos próprios sócios. Por isso, deverá ser cobrada uma taxa para o enterro do animal. "Nós, também, estamos aceitando doações de materiais, como, enxadas e pás e de uma escultura de animal, que pode ser um cavalo ou cachorro, para colocar na frente do local".

Ela afirma que ainda há dúvidas sobre o nome do cemitério, que poderá se chamar São Francisco ou São Lázaro, "pois são os dois santos protetores dos animais". Além disso, Geuza diz que está entrando com um projeto de lei, na Câmara Municipal, proibindo que se jogue animais mortos nos containers de lixo ou em terrenos baldios. "Quando o animal é enterrado, evita que transmita muitas doenças a outros animais e aos seres humanos", explica.

NORDESTE 06/04/95

Entidade faz cemitério para animais no Ceará

PAULO MOTA
Da Agência Folha, em Fortaleza

A Uipa (União Protetora dos Animais) iniciou em Fortaleza (CE) a construção de um cemitério para animais.

De acordo com a presidente da Uipa, Geuza Leitão, o cemitério vai ocupar uma área de 2.500 metros quadrados (o equivalente a menos que a metade de um campo de futebol).

O projeto do cemitério prevê a construção de túmulos —pagos pelos donos dos animais—, ornamentação com estátuas e imagens de animais.

O trabalho de sepultamento vai ser realizado por coveiros. O dinheiro arrecadado com a taxa cobrada pelo enterro vai ser utilizado para abrir uma funerária para animais abandonados.

Ontem, a Uipa enviou para a Câmara Municipal de Fortaleza um projeto propondo que os moradores da cidade sejam obrigados a enterrar "de forma digna" seus animais.

FOLHA DE S.PAULO

TRIBUNA DO CEARÁ

FORTALEZA, QUARTA, 05/04/95

FORTALEZA-CE O POVO
QUINTA—FEIRA, 6/ABRIL/1995

Jogar animais mortos em via pública ou em containers da coleta de lixo ficará proibido em Fortaleza, caso a Câmara de Vereadores aprove a sugestão da diretora da UIPA, advogada Geuza Leitão Barros. Ela explicou que os animais têm doenças.

Fortaleza terá primeiro cemitério de animais da Região Nordeste

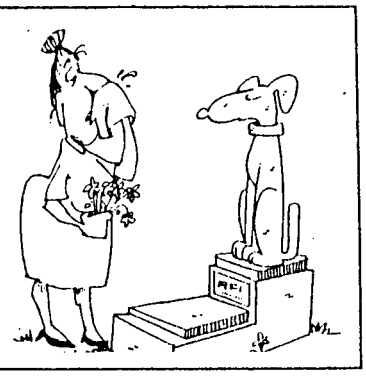
O Ceará terá o primeiro cemitério de animais do Nordeste. A União Protetora dos Animais (UIPA) conseguiu junto ao Frigorífico de Fortaleza (Frifort) uma área de 50 por 50 metros para colocação de animais de pequeno, médio e grande porte, mediante o pagamento de uma taxa, cujo valor ainda está sendo avaliado. O cemitério começará a funcionar no próximo mês no terreno vizinho ao Frifort, na BR-222. A UIPA também encaminhou um projeto de lei à Câmara Municipal de Fortaleza solicitando a obrigatoriedade do enterro de animais.

Os membros da UIPA estão em dúvida quanto ao nome do cemitério. São Lázaro e São Francisco, dois santos protetores dos animais, são as opções em estudo. Outras medidas estão sendo tomadas para a inauguração. "Temos que encontrar um coveiro, doadores de placas, enxadas, pás e monumentos de cimento para colocar no local", observa Geuza Leitão, Presidente da UIPA. O Frifort já se comprometeu em murar a área e instalar um portão.

DIÁRIO DO NORDESTE
Fortaleza, Ceará — Segunda-feira, 17 de abril de 1995

Campo santo

A União Internacional Protetora dos Animais (Uipa) estará inaugurando, no próximo mês, o primeiro cemitério de animais do Nordeste. Segundo Geuza Leitão Barros, advogada da entidade, o cemitério é uma conquista da Uipa junto à Prefeitura de Fortaleza, através do Frigorífico Industrial de Fortaleza (Frifort). O presidente do órgão, Robério Carvalho, cedeu um terreno ao lado do Frifort, na BR 222, com 2.500 metros quadrados.



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 114 / 95
AO PROJETO DE LEI Nº 135/ 95

A ORDEM DO DIA
20 / 06 / 95
Presidente

O Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Lopes "Dispõe sobre a proibição de jogar animais mortos em via pública, containers da coleta de lixo, e em terrenos baldios e dá outras providências."

O meio ambiente deve ser preservado para o uso do bem comum. O mínimo de Educação já denuncia a proibição de jogar animais mortos em vias públicas, no entanto a presente proposta de Lei vem tornar mais explícita esta proibição.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS COMISSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, 19 DE JUNHO DE 1995.

(Ver. Severino Pires - Relator)

PE010_06.CLJ

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

APROVADO
EM 23/06/96
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 135/95.

A ORDEM DO DIA
23 / 06 / 95
Presidente

"Dispõe sobre a proibição de jogar animais mortos em via pública, containers da coleta de lixo e em terreno baldios e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido, na cidade de Fortaleza, jogar animais mortos em via pública, containers da coleta de lixo e em terrenos baldios.

§ Único - A proibição atinge jogar também animais mortos nas praias e em sacos nas portas das residências, das clínicas veterinárias e rampas de lixo.

Art. 2º - As autoridades municipais aplicarão as penas inclusive pecuniárias, cabíveis aos infratores.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE julho DE 1995.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Ofício nº 1160 /ZFA/95. Fortaleza, 28 de junho de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **FRANCISCO LOPES DA SILVA**, que **"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE JOGAR ANIMAIS MORTOS EM VIAS PÚBLICAS, CONTAINERS DA COLETA DE LIXO E EM TERRENO BALDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Vereador Luís Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 - Telex: 854087
Caixa Postal 5011 CEP 60.160 - 070 Fortaleza-Ceará

LEI Nº DE DE DE 1995.

Dispõe sobre a proibição de jogar animais mortos em vias pública, containers da coleta de lixo e em terreno baldios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibido, na cidade de Fortaleza, jogar animais mortos em via pública, containers da coleta de lixo em terreno baldios.

Parágrafo único - A proibição atinge jogar também animais mortos nas praias e em sacos nas portas das residências, das clínicas veterinárias e rampas de lixo.

Art. 2º - As autoridades municipais aplicarão as penas inclusive pecuniárias, cabíveis aos infratores.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

TRIBUNA DO CEARÁ

FORTALEZA, QUARTA, 05/04/95

FORTALEZA-CE O POVO
QUINTA—FEIRA, 6/ABRIL/1995

• Jogar animais mortos em via pública ou em containers da coleta de lixo ficará proibido em Fortaleza, caso a Câmara de Vereadores aprove a sugestão da diretora da UIPA, advogada Geuza Leitão Barros. Ela explicou que os animais têm doenças.

Fortaleza terá primeiro cemitério de animais da Região Nordeste

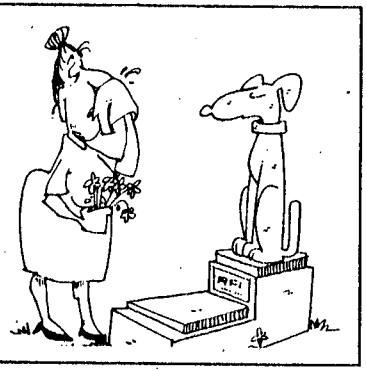
O Ceará terá o primeiro cemitério de animais do Nordeste. A União Protetora dos Animais (UIPA) conseguiu junto ao Frigorífico de Fortaleza (Frifort) uma área de 50 por 50 metros para colocação de animais de pequeno, médio e grande porte, mediante o pagamento de uma taxa, cujo valor ainda está sendo avaliado. O cemitério começará a funcionar no próximo mês no terreno vizinho ao Frifort, na BR-222. A UIPA também encaminhou um projeto de lei à Câmara Municipal de Fortaleza solicitando a obrigatoriedade do enterro de animais.

Os membros da UIPA estão em dúvida quanto ao nome do cemitério. São Lázaro e São Francisco, dois santos protetores dos animais, são as opções em estudo. Outras medidas estão sendo tomadas para a inauguração. "Temos que encontrar um coveiro, doadores de placas, enxadas, pás e monumentos de cimento para colocar no local", observa Geuza Leitão, Presidente da UIPA. O Frifort já se comprometeu em murar a área e instalar um portão.

DIÁRIO DO NORDESTE
Fortaleza, Ceará — Segunda-feira, 17 de abril de 1995

Campo santo

A União Internacional Protetora dos Animais (Uipa) estará inaugurando, no próximo mês, o primeiro cemitério de animais do Nordeste. Segundo Geuza Leitão Barros, advogada da entidade, o cemitério é uma conquista da Uipa junto à Prefeitura de Fortaleza, através do Frigorífico Industrial de Fortaleza (Frifort). O presidente do órgão, Robério Carvalho, cedeu um terreno ao lado do Frifort, na BR 222, com 2.500 metros quadrados.



O POVO

Vida de cachorro

Esta é de fazer inveja a Odorico Paraguassu, interpretada por Paulo Gracindo, em reprise n Globo: Fortaleza terá um cemitério para animais e posteriormente uma funerária. A diretora da União Internacional de Proteção dos Animais (UIPA), advogada Geuza Leitão Barros, informou que o terreno de 2.500 metros quadrados, às margens da BR-116, foi doado pelo presidente do Frifort, Robério Carvalho.

FORTALEZA-CE
QUARTA FEIRA, 5/ABRIL/1995

DIÁRIO DO NORDESTE
rtaleza, Ceará — Sexta-feira, 14 de abril de 1995

Fortaleza vai ter o primeiro cemitério de animais do NE

A União Internacional Protetora dos Animais (Uipa) estará inaugurando, no próximo mês, o primeiro cemitério de animais do Nordeste. Segundo Geiza Leitão Barros, advogada da entidade, o cemitério é uma conquista da Uipa junto à Prefeitura de Fortaleza, através do Frigorífico Industrial de Fortaleza (Frifort). Ela diz que o presidente do órgão, Robério Carvalho, cedeu um terreno ao lado do Frifort, na BR 222, com 2.500 metros quadrados. O próprio Frifort se encarregou de cercar o terreno com estacas de cimento e colocar o portão. Mas, a manutenção deverá correr por conta da União Internacional Protetora dos Animais (Página 11).

DIÁRIO DO NORDESTE
Fortaleza, Ceará — Sexta-feira, 14 de abril de 1995

Uipa vai inaugurar em maio 1º cemitério de animais do NE

A União Internacional Protetora dos Animais (Uipa) estará inaugurando, no próximo mês, o primeiro cemitério de animais do Nordeste. Segundo Geuza Leitão Barros, advogada da entidade, o cemitério é uma conquista da Uipa junto à Prefeitura de Fortaleza, através do Frigorífico Industrial de Fortaleza (Frifort). Ela diz que o presidente do órgão, Robério Carvalho, cedeu um terreno ao lado do Frifort, na BR 222, com 2.500 metros quadrados.

O próprio Frifort se encarregou de cercar o terreno com estacas de cimento e colocar o portão. Mas, a manutenção deverá correr por conta da Uipa. Para isso, os membros da entidade esperam contar com a colaboração de empresas e particulares, principalmente, quanto à colocação da placa do cemitério. "Queremos que seja uma placa luminosa, que poderá conter propagandas de fabricantes de alimentos para animais ou de produtos veterinários", explica Geuza.

As despesas com funcionários também serão por conta da Uipa, que, por enquanto, vai contar com um sócio voluntário para administrar o local. Geuza diz que a Uipa não dispõe de muitos recursos, sendo as atividades da entidade mantidas pelos próprios sócios. Por isso, deverá ser cobrada uma taxa para o enterro do animal. "Nós, também, estamos aceitando doações de materiais, como, enxadas e pás e de uma escultura de animal, que pode ser um cavalo ou cachorro, para colocar na frente do local".

Ela afirma que ainda há dúvidas sobre o nome do cemitério, que poderá se chamar São Francisco ou São Lázaro, "pois são os dois santos protetores dos animais". Além disso, Geuza diz que está entrando com um projeto de lei, na Câmara Municipal, proibindo que se jogue animais mortos nos containers de lixo ou em terrenos baldios. "Quando o animal é enterrado, evita que transmita muitas doenças a outros animais e aos seres humanos", explica.

NORDESTE 06/04/95

Entidade faz cemitério para animais no Ceará

PAULO MOTA
Da Agência **Folha**, em Fortaleza

A Uipa (União Protetora dos Animais) iniciou em Fortaleza (CE) a construção de um cemitério para animais.

De acordo com a presidente da Uipa, Geuza Leitão, o cemitério vai ocupar uma área de 2.500 metros quadrados (o equivalente a menos que a metade de um campo

mentação com estátuas e imagens de animais.

O trabalho de sepultamento vai ser realizado por coveiros. O dinheiro arrecadado com a taxa cobrada pelo enterro vai ser utilizado para abrir uma funerária para animais abandonados.

Ontem, a Uipa enviou para a Câmara Municipal de Fortaleza um projeto propondo que os moradores da cidade sejam obrigados a